



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 27 / 02 / 2007

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA. PROJETO DE LEI N.º 10 / 2007.

2. COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. VEREADORES.

Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir a obrigatoriedade de demarcação de espaço para cadeiras de rodas em teatros, cinemas, ginásios de esportes, estádios de futebol e demais espaços públicos do Município.

José Maria da Silva
Diretor Legislativo

29.01.2007 A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir a obrigatoriedade de demarcação de espaço para cadeiras de rodas em teatros, cinemas, ginásios de esportes, estádios de futebol e demais espaços públicos do Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de janeiro de de 2007.

VEREADOR FELIPE CÉSAR - FC

JUSTIFICATIVA: A intenção é de criar um espaço específico para os portadores de deficiência física que utilizam cadeiras de rodas, garantindo-lhes maior acesso, participação e qualidade de vida nas atividades do Município.